LEI Nº 5.570, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério constante na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e Lei Complementar nº 331, de 5 de junho de 2020.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025, reajuste salarial no percentual de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento), na Tabela de Vencimentos do Quadro de Referências e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério constante no Anexo I da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e aos Professores contratados sob a égide da Lei Complementar nº 331, de 5 de junho de 2020.

§ 1º O percentual previsto no *caput* deste artigo corresponde à diferença apurada da reposição da perda salarial de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, concedido pela Lei nº 5.545, de 26 de maio de 2025 e o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) do Piso Nacional do Magistério reajustado pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

§ 2º O percentual de que trata o *caput* deste artigo aplica-se também sobre os proventos dos inativos e pensionistas amparados pela Lei Complementar nº 393, de 30 de março de 2023 (paritários).

Art. 2º O percentual de que trata o art. 1º desta Lei não será cumulativo, tendo por base de cálculo a tabela do Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal vigente na competência abril/2025, imediatamente anterior à aplicação do reajuste de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), concedido pela Lei nº 5.545, de 26 de maio de 2025**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Silvana Garcia André
Secretária Municipal
da Educação

b1a2b987-713b-4b09-ae88-7a492a16789a

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 18/08/2025 às 16:46:00, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 18/08/2025 às 17:52:38 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/08/2025 às 10:32:41
Documento Código: b1a2b987-713b-4b09-ae88-7a492a16789a - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b1a2b987-713b-4b09-ae88-7a492a16789a

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.570/2025**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO CONSTANTE NA LEI Nº 4.362, DE 17 DE AGOSTO DE 2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 5 DE JUNHO DE 2020.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b1a2b987-713b-4b09-ae88-7a492a16789a

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b1a2b987-713b-4b09-ae88-7a492a16789a

Hash do Documento

1E1A308BEAB41B4AF0039DFCE66C1ED212C4261F7C4D65CEBC01712DFEFFBAC5

Anexos

5570 - REPOSIÇÃO-REAJUSTE QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - MI 38240-2025 - MENSAGEM 040-2025..docx - **1783d68f-8f91-4002-8f6f-1f25b257675b**
5570 - REPOSIÇÃO-REAJUSTE QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - MI 38240-2025 - MENSAGEM 040-2025.pdf - **dd379a3b-f687-4174-9d00-349f679a5835**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 20/08/2025 10:32:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 18/08/2025 16:46:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 18/08/2025 17:52:38 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5289 - Data: 20/08/2025

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.